



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4562, DE 11 DE janeiro DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de área que constitui bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, na forma do disposto no artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ao Dr. Wilson Alves de Carvalho, o uso de faixa de terreno que constitui área verde do loteamento "Portal da Serra", no Distrito de Quiririm, para abertura de um poço adequado e nele colocar uma bomba elétrica para captação de água.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, nos precisos termos da petição objeto do processo nº 9.650/81.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 1982.

LE 1982

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

...ação de ...
... municipal

... Prefeitura Municipal de Taubaté

ARTIGO 1º - É permitido, na forma do disposto no artigo 2º, a ...
... de ...
... e ...
... e ...

PARÁGRAFO ÚNICO - É permitido de uso de este artigo ...
... e ...

ARTIGO 2º - Este artigo entra em vigor a partir de ...
... e ...

... Prefeitura Municipal de Taubaté